

Documento Principal



MARINHA DO BRASIL
ESTAÇÃO NAVAL DO RIO NEGRO

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

Autorizo a abertura do Processo de Dispensa Eletrônica nº 90.005/2025, conforme o art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, motivado pelo cumprimento do art. 72 da Lei 14.133/2021, visando aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI), a fim de proporcionar maior segurança à tripulação ao realizar atividades industriais para as OM apoiadas e aos meios operativos subordinados ao Comando do 9ºDN da Marinha do Brasil (MB), devendo ser observadas as condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência e anexos, com valor total estimado de R\$ 59.677,05 (cinquenta e nove mil e seiscentos e setenta e sete reais e cinco centavos).

Manaus-AM, na data da assinatura.

RODRIGO VIEIRA FERNANDES
Capitão de Fragata
Ordenador de Despesas

ASSINADO DIGITALMENTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



ARQUIVO: 01-Autorizacao-abertura-de-processo_EPl.pdf

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

RODRIGO VIEIRA FERNANDES (CPF 074.095.987-51) em 26/03/2025 15:44:16 -04 (AMT)

***** Cópia para verificação de assinaturas. Não Possui valor legal. *****

Anexo Documento Principal



MARINHA DO BRASIL
ESTAÇÃO NAVAL DO RIO NEGRO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90.005/2025
(Processo Administrativo nº 63160.000144/2025-18)

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Objeto:	Dispensa eletrônica para adquirir EPI para apoio aos meios operativos subordinados ao Comando do 9º Distrito Naval.
---------	---

Material para Oficina Carpintaria								
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QDE	ALICE MORGANA	AMARILDO	CI COMERCIO	MÉDIA	TOTAL
1	Óculos de Proteção Incolor: DEVERÁ POSSUIR ARMAÇÃO:POLICARBONATO E NYLON, TIPO PROTEÇÃO:LATERAL, MATERIAL PROTEÇÃO:POLICARBONATO, TIPO LENTE:ANTI-RISCO, ANTI-EMBAÇANTE, COR LENTE:INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CORDÃO DE SEGURANÇA, HASTES DE COR PRETA, MATERIAL LENTE:POLICARBONATO. Com C.A ativo está em conformidade com as normas de segurança aprovado pelo ministério do trabalho	UN	20	R\$ 7,97	R\$ 5,58	R\$ 8,00	R\$ 7,18	R\$ 143,67
2	Óculos de Proteção Escuro: DEVERÁ POSSUIR ARMAÇÃO:POLICARBONATO E NYLON, TIPO PROTEÇÃO:LATERAL, MATERIAL PROTEÇÃO:POLICARBONATO, TIPO LENTE:ANTI-RISCO, MATERIAL LENTE:POLICARBONATO ANTIEMBAÇANTE, COR LENTE:INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CORDÃO DE SEGURANÇA, HASTES DE COR PRETA. Com C.A ativo está em conformidade com as normas de segurança aprovado pelo ministério do trabalho	UN	20	R\$ 7,97	R\$ 5,58	R\$ 8,00	R\$ 7,18	R\$ 143,67
3	Máscara Descartável PFF2 c/ válvula. Características:- Classe PF-F2;- Tiras devem ser reguláveis para melhor ajuste no rosto; Proteção Contra:- poeiras, névoas, fumos e odores de gases ácidos em concentrações abaixo do nível de ação. Tamanhos: (M/G). Marca: 3M ou Similar. Com C.A ativo está em conformidade com as normas de segurança aprovado pelo ministério do trabalho	UN	30	R\$ 3,69	R\$ 2,58	R\$ 5,00	R\$ 3,76	R\$ 112,70
4	Luva Pigmentada 4 Fios BRANCA. Deverá ser confeccionada em quatro fios de algodão, com pigmentos na face palmar e dorsal, acabamento em overlock, modelo reversível e punho com elástico. Marca: VONDER, Volk ou similar. Com C.A ativo está em conformidade com as normas de segurança aprovado pelo ministério do trabalho	UN	200	R\$ 6,93	R\$ 4,85	R\$ 4,00	R\$ 5,26	R\$ 1.052,00
5	Luva de Raspa cano curto:Luva de segurança, de cinco dedos, confeccionada em couro (Raspa) na palma e dorso, com reforço interno na palma. Para proteção das mãos e pulso, com maior proteção na palma contra agentes abrasivos e escoriantes, utilizada em operações de média densidade que exijam tato e conforto. Aprovada com certificada segurança. Marca OTIMA, ZANEL ou similar. Tamanhos 7 cm, 15 cm e 20 cm. Com C.A ativo está em conformidade com as normas de segurança aprovado pelo ministério do trabalho.	UN	50	R\$ 21,43	R\$ 15,00	R\$ 20,00	R\$ 18,81	R\$ 940,50
6	Luva de Raspa Cano Longo: Luva de segurança de dorso liso, deverá ser confeccionada em raspa natural semiacabada, possuir reforço interno entre a palma e dedos, tiras de reforço entre o polegar e indicador, Elástico embutido o dorso da mão, protetor de artéria, punho de 20 e 30 cm. Marca OTIMA, ZANEL ou similar. Com C.A ativo está em conformidade com as normas de segurança aprovado pelo ministério do trabalho.	UN	20	R\$ 37,71	R\$ 26,40	R\$ 29,00	R\$ 31,04	R\$ 620,73

7	BLOQUEADOR SOLAR FATOR 60: Deve conter filtros solares químicos e físicos de nível 30 e repelente contra insetos; Proteger contra UVA e UVB e contra insetos (inclusive mosquito da dengue); Não sair com água nem com transpiração; Possuir propriedade hidratante; Ser utilizado no rosto, mãos, braços, pés, em qualquer parte do corpo: Possuir teste de determinação do FPS, conforme a ANVISA.	L	10	R\$ 290,00	R\$ 254,00	R\$ 250,00	R\$ 264,67	R\$ 2.646,67
8	Blusão de Raspa para Soldador: Deverá ser confeccionado em raspa de couro bovino curtido ao cromo, costurado com fio 100% algodão ou aramida com fechamento frontal em velcro ou botão de pressão metálico, com elástico de ajuste embutido no cano da manga, tamanhos M, G. O Blusão de Raspa para Soldador possui a espessura média de 1,50 mm e gramatura 0,0815 gramas/cm² ou 0,815 kg/m. Marca ZANEL ou similar.		20	R\$ 170,00	R\$ 159,60	R\$ 158,00	R\$ 162,53	R\$ 3.250,67
9	Luva de Vaqueta: Deve ser confeccionado em vaqueta, com reforço palmar, e elástico no dorso. - Vaqueta curtida ao cromo, ser costurada em linha de nylon e acabamento com viés. - A luva de vaqueta deve oferecer resistência mecânica, abrasiva e escoriantes. - Deve oferecer excelente tato e maleabilidade. Espessura: 0,80mm / 1,00mm; Peso / par: 200 gramas (+/- 5 gramas); Tipo de palma: Lisa. Marca: Carbografite ou similar		20	R\$ 31,94	R\$ 22,38	R\$ 28,00	R\$ 27,44	R\$ 548,80
10	Avental em Raspa de Couro. O Avental de segurança deve ser confeccionado em raspa, tiras e fivelas em raspa no pescoço e na cintura para ajustes. Deverá ser utilizado nas operações de soldagem e corte com maçaricos. Medida: 100x60cm (sem Emenda)		20	R\$ 75,00	R\$ 69,80	R\$ 60,00	R\$ 68,27	R\$ 1.365,33
11	Luva de Alta Tensão 20KV. Deverá oferecer proteção contra choques elétricos, as luvas devem atender a normas específicas (ASTM/NBR), apresentar resistência de até 20.000 volts. devem estar gravadas na parte externa da luva a validade da mesma. Marca Orion ou Similar.		10	R\$ 1.400,00	R\$ 1.145,80	R\$ 1.399,00	R\$ 1.314,93	R\$ 13.149,33
12	Cinto Tipo Paraquedista: Obedecer a ABNT NBR ISO 15836/2010. Deverá ser acolchoado na cintura, confeccionado em cadarço de material sintético (com propriedades antichamas). O cinturão deverá ter 05 (cinco) fivelas duplas, sem pino confeccionadas em aço sendo 01 (uma) na lateral do cinturão para regulagem da correia de cintura, 02 (duas) para regulagem da alça superior do suspensório e 02 (duas) utilizadas para ajustes nas pernas; 01 (uma) fita elástica com engate rápido localizada na altura do peito; 02 (dois) laços para ancoragem, localizados na correia do suspensório; e 05 (cinco) passadores elásticos, localizados após as fivelas. O modelo deverá possuir 3 (três) meias-argolas em "d", confeccionadas em aço (inox), sendo 02 (duas) fixas na correia de cintura através de costura reforçada e 01 (uma) localizada na parte traseira, na altura dos ombros, regulável ao cinturão através de um passante de material plástico. MARCA: ALTISEG OU SIMILAR	UN	5	R\$ 315,00	R\$ 293,58	R\$ 475,00	R\$ 361,19	R\$ 1.805,97
13	Protetor Facial Incolor com Suporte Universal para Capacete – Camper. Cor AZUL, CINZA. Para proteção da face contra impactos de partículas volantes, regulagem por meio de catraca, deve possuir um suporte que encaixa nas fendas laterais do casco (slots)	UN	20	R\$ 137,23	R\$ 96,06	R\$ 167,00	R\$ 133,43	R\$ 2.668,60
14	Respirador Semi Facial 6200 Reutilizável: Obedecer a Norma ABNT NBR 13698/2011: Respiradores tipo filtrantes devem operar com filtros duplos. O corpo do respirador terá de ser moldado em poli-isopreno, terão de ser no TAM: Médio e Grande. Os respiradores devem utilizados com filtros químicos, mecânicos ou combinados: Os filtros químicos deverão ser compostos por carvão ativado granulado envolvido por um cartucho plástico. Para contaminantes específicos (como amônia, formaldeído, gases ácidos e mercúrio) o carvão ativado. MARCA: 3M OU SIMILAR	UN	10	R\$ 57,26	R\$ 40,08	R\$ 290,00	R\$ 129,11	R\$ 1.291,13

15	Filtro para o Respirador Semi Facial: Obedecer a Norma ABNT NBR 12543. Deverá possuir proteção contra poeiras, névoas, fumos e odores de vapores orgânicos em concentrações abaixo do nível de ação e radionuclídeos – classe P3. Possuir proteção contra poeiras, névoas, fumos e odores de gases ácidos em concentrações abaixo do nível de ação. MARCA: 3M OU SIMILAR	UN	10	R\$ 8,57	R\$ 6,00	R\$ 170,00	R\$ 61,52	R\$ 615,23
16	Luva Nitrilica verde. Obedecer a NORMA ABNT 13712/1996 Deve possuir: Formato anatômico e proporcionar conforto; Ser forrada internamente com flocos de algodão para absorção do suor; Palma antiderrapante, Punho com acabamento em virola para prevenir que líquidos escorram para além do comprimento da luva. Comprimento: 30 cm Espessura: 0,52mm Peso /par: 70 gramas (+/- 5 gramas) Tipo de palma: antiderrapante Forração: Flocos de algodão Proteção contra riscos mecânicos 1000 (1 - abrasão; 0 - corte; 0 – rasgamento; 0 – perfuração) Marca: Danny ou similar	UN	10	R\$ 19,49	R\$ 13,65	R\$ 11,00	R\$ 14,71	R\$ 147,13
17	Máscara de soldador: Obedecer a Norma ABNT NBR 16247/2013. Material deverá possuir carcaça em polipropileno, visor articulado e articulado, carneira com e sem catraca. Marca: Carbografite ou similar	UN	10	R\$ 104,29	R\$ 73,00	R\$ 68,00	R\$ 81,76	R\$ 817,63
18	Protetor auricular tipo plug: Obedecer a Norma ANBT NBR 16076/2012. Deverá ser produzido em silicone e atender plenamente a necessidade de proteção do usuário em locais com ruídos excessivos (acima de 85 dB). Deverá possuir cordão em PVC, embalagem individual plástico tipo caixa com clip para facilitar o manuseio e manter a higiene e diminuir o risco de perda do protetor, três flanges tipo “cogumelo” macio. Aplicação: Para nível de ruído acima de 17 dB e em situações de longa exposição a ruídos. Marca: 3M ou similar	CX	1	R\$ 794,29	R\$ 556,00	R\$ 2,50	R\$ 450,93	R\$ 450,93
19	Protetor auricular tipo Concha Obedecer a Norma: . Do tipo abafador (concha) e possui uma ótima atenuação, peças de reposição e muito conforto para seus usuários. Por ser dobrável, é muito fácil de guardar e minimiza a entrada de partículas no interior da concha. 21Db. Marca: 3M Muffler ou similar. Haste dobrável. Cor vermelha de fácil identificação. Excelente custo-benefício. Almofadas macias e confortáveis	UN	20	R\$ 128,57	R\$ 90,00	R\$ 138,00	R\$ 118,86	R\$ 2.377,13
20	Protetor Facial Risco 2 Com Capacete, com lente em Policarbonato, na Cor Verde, Protetor de Queixo, acoplada em suporte adaptador com regulagem de posicionamento simples para fixação no capacete, sendo o capacete na cor Azul. Para utilização em operações em Circuitos Elétricos com nível de exposição ao Arco Voltaico. Nível ATPV: 18,0 cm2.	UN	3	R\$ 2.571,43	R\$ 1.800,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.957,14	R\$ 5.871,43
21	Capuz balaclava para eletricitista risco 2 (II) retardante a chamas contra arco elétrico em malha 100% algodão, retardante a chamas para proteção total da cabeça e pescoço, contra chama direta e calor irradiado de arco elétrico. ideal para eletricitistas	UN	3	R\$ 401,77	R\$ 281,24	R\$ 280,00	R\$ 321,00	R\$ 963,01
22	Talabarte de posicionamento regulável para eletricitista para uso em postes, torres entre outros. Confeccionado em corda de 14 milímetros de diâmetro, com proteção contra abrasão e arestas cortantes. Em uma das extremidades possui um gancho em aço inox de dupla trava com abertura de 21 milímetros e carga de ruptura 22 kN, na outra extremidade um regulador de corda em aço inox e um conector em aço com trava em rosca. Os terminais são costurados com fio de alta resistência. Referência: Altiseg 1229001 ou outro de qualidade e desempenho igual ou Superior	UN	2	R\$ 371,43	R\$ 260,00	R\$ 372,00	R\$ 334,48	R\$ 668,95
23	TALABARTE PARA CINTO DE SEGURANÇA TIPO Y, EM FIBRA SINTÉTICA, PARA CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA, COM 1,60M, 2 MOSQUETÕES, TRAVA QUEDA DUPLA, SENDO 1 MOSQUETÃO TRAVA DUPLA COM 18MM PARA SER CONECTADO AO CINTO DE SEGURANÇA E OS OUTROS 2 MOSQUETÕES COM ABERTURA 55MM PARA SER FIXADO A ESTRUTURA DE TRABALHO.	UN	2	R\$ 457,14	R\$ 320,00	R\$ 330,00	R\$ 369,05	R\$ 738,09

24	Botina de segurança - Referências: Calçado de Proteção de uso profissional tipo Botina, sem cadarço, fechamento em elástico nas laterais, confeccionado em couro curtido ao cromo, na cor preta, palmilha de montagem em não tecido montado pelo sistema STROBEL e sobrepalmilha em EVA soft com espessura de 4 mm trazendo conforto aos pés, forrado na gáspea por material não tecido, forro interno de goufre com manta, dorso com espuma, biqueira de proteção não metálica, solado em poliuretano bidensidade expandido diretamente no cabedal. Norma: ABNT NBR ISO 20347:2008 Norma: ABNT NBR ISO 20344:2008 - Tamanho: ser definido durante a retirada do material. .Marca : Bracol ou similar	UN	100	R\$ 105,26	R\$ 73,68	R\$ 88,00	R\$ 88,98	R\$ 8.898,00
25	Capacete aba frontal de proteção branca com carneira e jugular com catraca. Casco com suspensão e ajuste com catraca. Resistência Superior: polietileno de alta densidade. Extremamente leve. material de alta resistência contra impactos nos mais exigentes ambientes de trabalho. Sem viseira. Marca 3M ou similar.	UN	10	R\$ 96,09	R\$ 67,26	R\$ 94,00	R\$ 85,78	R\$ 857,83
26	Capacete aba frontal de proteção azul com carneira e jugular com catraca. AJUSTE FÁCIL - capacete de segurança - capacete de obra - capacete epi capacete segurança - capacete obra - capacete eletrícista. Material:Polietileno de alta densidade. Sem viseira. Marca 3M ou similar. Cor: azul-claro.	UN	20	R\$ 96,09	R\$ 67,26	R\$ 94,00	R\$ 85,78	R\$ 1.715,67
27	Capacete aba frontal de proteção amarela com carneira e jugular com catraca. AJUSTE FÁCIL - capacete de segurança - capacete de obra - capacete epi capacete segurança - capacete obra - capacete eletrícista. Material:Polietileno de alta densidade. Sem viseira. Marca 3M ou similar. Cor: azul-claro.	UN	10	R\$ 96,09	R\$ 67,26	R\$ 94,00	R\$ 85,78	R\$ 857,83
28	Capacete aba frontal de proteção cinza com carneira e jugular com catraca. Casco com suspensão e ajuste com catraca. Resistência Superior: polietileno de alta densidade. Extremamente leve. material de alta resistência contra impactos nos mais exigentes ambientes de trabalho. Sem viseira. Marca 3M ou similar.	UN	20	R\$ 96,09	R\$ 67,26	R\$ 94,00	R\$ 85,78	R\$ 1.715,67
29	Óculos de proteção solda maçarico Cor 5 Spectra S Materiais Policarbonato. Com haste ajustável. Anti-risco. Tipo de proteção: frontal. Recomendado: Para maçariqueiro. Marca: Carbografit ou similar.	UN	10	R\$ 79,89	R\$ 55,92	R\$ 38,00	R\$ 57,94	R\$ 579,37
30	Luva Anticorte Cut Smart - Exibindo formato anatômico, esta luva de segurança que é confeccionada em fibras sintéticas, traz também fios de HPPE (polietileno de alta performance), além de ter a face palmar e ponta dos dedos revestidos em poliuretano (PU) e / apresentar punho com inserções de fibras elásticas. Para atividades que possuem risco de corte, Rebarbação de peças na metalurgia, Trabalho com facas e estiletes, Movimentação de peças cortantes de metais, madeiras, cerâmicas e outro. Marca: Volk ou similar	UN	30	R\$ 48,09	R\$ 33,66	R\$ 42,00	R\$ 41,25	R\$ 1.237,50
31	Vestuário Proteção - Protetor De Nuca E Pescoço Uv50 – alta elasticidade e absorção de suor. Garantir uma camada de defesa extra para sua nuca e pescoço contra os raios UV prejudiciais, mantendo sua pele segura durante a exposição ao Sol	UN	40	R\$ 51,14	R\$ 35,80	R\$ 20,00	R\$ 35,65	R\$ 1.425,87

TOTAL R\$ 59.677,05

JÉSSICA OLIVEIRA SILVA
Primeiro-Tenente (RM2-EN)
Encarregada da Oficina de Carpintaria
ASSINADO DIGITALMENTE



MARINHA DO BRASIL
ESTAÇÃO NAVAL DO RIO NEGRO

Parecer Técnico de Enquadramento das hipóteses do Art. 75 da Lei 14.133/2021

O objeto da presente dispensa (Dispensa Eletrônica 90.005/2025) é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de utilizando as hipóteses do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Os itens atendem ao princípio de padronização, visando a Administração compatibilizar as especificações técnicas e de desempenho e também propiciar uma aquisição mais vantajosa e racionalizar as atividades administrativas, com redução de custos e otimização da aplicação de recursos.

Foi utilizado o Catálogo de materiais para contratações públicas para a presente aquisição.

Manaus-AM, na data da assinatura.

JÉSSICA OLIVEIRA SILVA
Primeiro-Tenente (RM2-EN)
Encarregada da Oficina de Carpintaria
ASSINADO DIGITALMENTE



MARINHA DO BRASIL
ESTAÇÃO NAVAL DO RIO NEGRO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

OM: Estação Naval do Rio Negro	
Setor Requisitante: Departamento Industrial	
Responsável: 1T(RM2-EN) Jéssica Oliveira	NIP: 21.3214.26
E-mail: jessica-oliveira.silva@marinha.mil.br	TEL: (92) 2123-4538

1. Descrição:	
Dispensa eletrônica para adquirir Equipamento de Proteção Individual (EPI), a fim de proporcionar maior segurança à tripulação ao realizar atividades industriais para as OM apoiadas e aos meios operativos subordinados ao Comando do 9ºDN da Marinha do Brasil (MB).	
(x) Material: (x) Consumo () Permanente	
() Serviços: () Não continuado () Continuado () Prazo Indeterminado*	
() Obras () Serviços de Engenharia	
1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado ou compra	
Necessidade de aquisição de EPI's para garantir maior segurança e evitar acidentes durante a realização das atividades industriais nesta Estação Naval.	
2. Quantidade a ser contratada	
Conforme Termo de Referência.	
3. Indicação do militar responsável:	
Responsável: 1T(RM2-EN) Jéssica Oliveira	NIP: 21.3214.26
E-mail: jessica-oliveira.silva@marinha.mil.br	TEL: (92) 2123-4500
4. Valor estimado (R\$):	
R\$ 59.677,05 (cinquenta e nove mil e seiscentos e setenta e sete reais e cinco centavos).	
5. Informações Orçamentárias:	
As despesas decorrentes da contratação têm seguinte classificação orçamentária:	
5.1. Gestão/Unidade: 00001/788810;	
5.2. Fonte de Recursos: 1000000000;	
5.3. Programa de Trabalho: 228715;	
5.4. Elemento de Despesa: 339030; e	
5.5. Plano Interno: OCS70005000.	
6. Mapa de Riscos.	
Devido ao valor do objeto a ser adquirido/contratado, encontrar-se dentro dos limites estabelecidos nos incisos II, do Art. 75, da Lei 14.133/2021 e tendo como base os princípios da eficiência, da eficácia, da celeridade e da economicidade, optou-se por dispensar a confecção de tais documentos.	

7. Parecer Jurídico
Conforme previsto no Art. 2º, da instrução Normativa AGU, de 01 de Setembro de 2021: “Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação.”
8. Indicação dos membros da equipe de planejamento e se necessário responsável pela fiscalização
Responsável: 1T(RM2-EN) Jéssica Oliveira
E-mail: jessica-oliveira.silva@marinha.mil.br
Responsável 2: 1T (RM2-EN) JOÃO VICTOR C. DE NEGREIRO
E-mail: joao.negreiro@marinha.mil.br

Manaus-AM, na data da assinatura.

JÉSSICA OLIVEIRA SILVA
Primeiro-Tenente (RM2-EN)
Encarregada da Oficina de Carpintaria

ASSINADO DIGITALMENTE



MARINHA DO BRASIL
ESTAÇÃO NAVAL DO RIO NEGRO
DISPENSA ELETRÔNICA 90.005/2025

(Processo Administrativo nº 63160.000144/2025-18)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI), a fim de proporcionar maior segurança à tripulação ao realizar atividades industriais para as OM apoiadas e aos meios operativos subordinados ao Comando do 9ºDN da Marinha do Brasil (MB), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UF	CATMAT	PDM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Óculos de Proteção Incolor: DEVERÁ POSSUIR ARMAÇÃO:POLICARBONATO E NYLON, TIPO PROTEÇÃO:LATERAL, MATERIAL PROTEÇÃO:POLICARBONATO, TIPO LENTE:ANTI-RISCO, ANTI-EMBAÇANTE, COR LENTE:INCOLOR,						
1	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CORDÃO DE SEGURANÇA, HASTES DE COR PRETA, MATERIAL LENTE:POLICARBONATO. Com C.A ativo está em conformidade com as normas de segurança aprovado pelo ministério do trabalho	20	UN	287995	1377	R\$ 7,18	R\$ 143,67
	Óculos de Proteção Escuro: DEVERÁ POSSUIR ARMAÇÃO:POLICARBONATO E NYLON, TIPO PROTEÇÃO:LATERAL, MATERIAL PROTEÇÃO:POLICARBONATO, TIPO LENTE:ANTI-RISCO, MATERIAL LENTE:POLICARBONATO ANTI- EMBAÇANTE, COR LENTE:INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CORDÃO DE SEGURANÇA, HASTES DE COR PRETA. Com C.A ativo está em conformidade com as normas de segurança aprovado pelo ministério do trabalho						
2		20	UN	601716	1377	R\$ 7,18	R\$ 143,67
3	Máscara Descartável PFF2 c/ válvula. Características:- Classe PF-F2; - Tiras devem ser reguláveis para melhor ajuste no rosto; Proteção Contra:- poeiras, névoas, fumos e odores de gases ácidos em concentrações abaixo do nível de ação. Tamanhos: (M/G). Marca: 3M ou Similar. Com C.A ativo	30	UN	483888	9410	R\$ 3,76	R\$ 112,70

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA

	está em conformidade com as normas de segurança aprovado pelo ministério do trabalho.						
	Luva Pigmentada 4 Fios						
	BRANCA. Deverá ser confeccionada em quatro fios de algodão, com pigmentos na face palmar e dorsal, acabamento em overlock, modelo reversível e punho com elástico. Marca: VONDER, Volk ou similar. Com C.A ativo está em conformidade com as normas de segurança aprovado pelo ministério do trabalho						
4		200	UN	618825		R\$ 5,26	R\$ 1.052,00
	Luva de Raspa cano curto: Luva de segurança, de cinco dedos, confeccionada em couro (Raspa) na palma e dorso, com reforço interno na palma. Para proteção das mãos e pulso, com maior proteção na palma contra agentes abrasivos e escoriantes, utilizada em operações de média densidade que exijam tato e conforto. Aprovada com certificada segurança. Marca OTIMA, ZANEL ou similar. Tamanhos 7 cm, 15 cm e 20 cm. Com C.A ativo está em conformidade com as normas de segurança aprovado pelo ministério do trabalho.						
5		50	UN	421064	1456	R\$ 18,81	R\$ 940,50
	Luva de Raspa Cano Longo: Luva de segurança de dorso liso, deverá ser confeccionada em raspa natural semiacabada, possuir reforço interno entre a palma e dedos, tiras de reforço entre o polegar e indicador, Elástico embutido o dorso da mão, protetor de artéria. punho de 20 e 30 cm. Marca OTIMA, ZANEL ou similar. Com C.A ativo está em conformidade com as normas de segurança aprovado pelo ministério do trabalho.						
6		20	UN	368228	1456	R\$ 31,04	R\$ 620,73
	BLOQUEADOR SOLAR FATOR 60: Deve conter filtros solares químicos e físicos de nível 30 e repelente contra insetos; Proteger contra UVA e UVB e contra insetos (inclusive mosquito da dengue); Não sair com água nem com transpiração; Possuir propriedade hidratante; Ser utilizado no rosto, mãos, braços, pés, em qualquer parte do corpo: Possuir teste de determinação do FPS, conforme a ANVISA.						
7		10L	UN	478109	375	R\$ 264,67	R\$ 2.646,67
	Blusão de Raspa para Soldador: Deverá ser confeccionado em raspa de couro bovino curtido ao cromo, costurado com fio 100% algodão ou aramida com fechamento frontal em velcro ou botão de pressão metálico, com elástico de ajuste embutido no cano da manga, tamanhos M, G. O Blusão de Raspa para Soldador possui a espessura média de 1,50 mm e gramatura 0,0815 gramas/cm² ou 0,815 kg/m. Marca ZANEL ou similar.						
8		20	UN	440995	1302	R\$ 162,53	R\$ 3.250,67
9	Luva de Vaqueta: Deve ser	20	UN	619370	13722	R\$ 27,44	R\$ 548,80

	confeccionado em vaqueta, com reforço palmar, e elástico no dorso. - Vaqueta curtida ao cromo, ser costurada em linha de nylon e acabamento com viés. - A luva de vaqueta deve oferecer resistência mecânica, abrasiva e escoriantes.- Deve oferecer excelente tato e maleabilidade. Espessura: 0,80mm / 1,00mm; Peso / par: 200 gramas (+/- 5 gramas); Tipo de palma: Lisa. Marca: Carbogرافite ou similar.						
	Avental em Raspa de Couro. O Avental de segurança deve ser confeccionado em raspa, tiras e fivelas em raspa no pescoço e na cintura para ajustes. Deverá ser utilizado nas operações de soldagem e corte com maçaricos. Medida: 100x60cm (sem Emenda)						
10		20	UN	440995	1302	R\$ 68,27	R\$ 1.365,33
	Luva de Alta Tensão 20KV. Deverá oferecer proteção contra choques elétricos, as luvas devem atender a normas específicas (ASTM/NBR), apresentar resistência de até 20.000 volts. devem estar gravadas na parte externa da luva a validade da mesma. Marca Orion ou Similar.						
11		10	UN	371124	15299	R\$ 1.314,93	R\$ 13.149,33
	Cinto Tipo Paraquedista: Obedecer a ABNT NBR ISO 15836/2010. Deverá ser acolchoado na cintura, confeccionado em cadarço de material sintético (com propriedades antichamas). O cinturão deverá ter 05 (cinco) fivelas duplas, sem pino confeccionadas em aço sendo 01 (uma) na lateral do cinturão para regulagem da correia de cintura, 02 (duas) para regulagem da alça superior do suspensório e 02 (duas) utilizadas para ajustes nas pernas; 01 (uma) fita elástica com engate rápido localizada na altura do peito; 02 (dois) laços para ancoragem, localizados na correia do suspensório; e 05 (cinco) passadores elásticos, localizados após as fivelas. O modelo deverá possuir 3 (três) meia-argolas em “d”, confeccionadas em aço (inox), sendo 02 (duas) fixas na correia de cintura através de costura reforçada e 01 (uma) localizada na parte traseira, na altura dos ombros, regulável ao cinturão através de um passante de material plástico. MARCA: ALTISEG OU SIMILAR						
12		5	UN	602436	5022	R\$ 361,19	R\$ 1.805,97
	Protetor Facial Incolor com Suporte Universal para Capacete — Camper. Cor AZUL, CINZA. Para proteção da face contra impactos de partículas volantes, regulagem por meio de catraca, deve possuir um suporte que encaixa nas fendas laterais do casco (slots)						
13		20	UN	617120	1316	R\$ 133,43	R\$ 2.668,60
14	Respirador Semi Facial 6200 Reutilizável: Obedecer a Norma ABNT NBR 13698/2011: Respiradores	10	UN	479905	13711	R\$ 129,11	R\$ 1.291,13

	tipo filtrantes devem operar com filtros duplos. O corpo do respirador terá de ser moldado em poli-isopreno, terão de ser no TAM: Médio e Grande. Os respiradores devem utilizados com filtros químicos, mecânicos ou combinados: Os filtros químicos deverão ser compostos por carvão ativado granulado envolvido por um cartucho plástico. Para contaminantes específicos (como amônia, formaldeído, gases ácidos e mercúrio) o carvão ativado. MARCA: 3M OU SIMILAR Filtro para o Respirador Semi Facial: Obedecer a Norma ABNT NBR 12543. Deverá possuir proteção contra poeiras, névoas, fumos e odores de vapores orgânicos em concentrações abaixo do nível de ação e radionuclídeos – classe P3. Possuir proteção contra poeiras, névoas, fumos e odores de gases ácidos em concentrações abaixo do nível de ação. MARCA: 3M OU SIMILAR						
15	Luva Nitrílica Verde: Obedecer a NORMA ABNT 13712/1996 Deve possuir: Formato anatômico e proporcionar conforto; Ser forrada internamente com flocos de algodão para absorção do suor; Palma antiderrapante, Punho com acabamento em virola para prevenir que líquidos escorram para além do comprimento da luva. Comprimento: 30 cm Espessura: 0,52mm Peso /par: 70 gramas (+/- 5 gramas) Tipo de palma: antiderrapante Forração: Flocos de algodão Proteção contra riscos mecânicos 1000 (1 - abrasão; 0 - corte; 0 – rasgamento; 0 – perfuração) Marca: Danny ou similar	10	UN	615979	7495	R\$ 61,52	R\$ 615,23
16	Máscara de soldador: Obedecer a Norma ABNT NBR 16247/2013. Material deverá possuir carcaça em polipropileno, visor articulado e articulado, carneira com e sem catraca. Marca: Carbografite ou similar	10	UN	450516	419	R\$ 14,71	R\$ 147,13
17	Protetor auricular tipo plug: Obedecer a Norma ANBT NBR 16076/2012. Deverá ser produzido em silicone e atender plenamente a necessidade de proteção do usuário em locais com ruídos excessivos (acima de 85 dB). Deverá possuir cordão em PVC, embalagem individual plástico tipo caixa com clip para facilitar o manuseio e manter a higiene e diminuir o risco de perda do protetor, três flanges tipo “cogumelo” macio. Aplicação: Para nível de ruído acima de 17 dB e em situações de longa exposição a ruídos. Marca: 3M ou similar	10	UN	615841	9409	R\$ 81,76	R\$ 817,63
18	Protetor auricular tipo Concha Obedecer a Norma: . Do tipo abafador (concha) e possui uma ótima	1 caixa (200un)	UN	399937	1214	R\$ 450,93	R\$ 450,93
19		20	UN	384283	1214	R\$ 118,86	R\$ 2.377,13

	atenuação, peças de reposição e muito conforto para seus usuários. Por ser dobrável, é muito fácil de guardar e minimiza a entrada de partículas no interior da concha. 21Db. Marca: 3M Muffler ou similar. Haste dobrável. Cor vermelha de fácil identificação. Excelente custo-benefício. Almofadas macias e confortáveis.						
	Protetor Facial Risco 2 Com Capacete , com lente em Policarbonato, na Cor Verde, Protetor de Queixo, acoplada em suporte adaptador com regulagem de posicionamento simples para fixação no capacete, sendo o capacete na cor Azul. Para utilização em operações em Circuitos Elétricos com nível de exposição ao Arco Voltaico. Nível ATPV: 18,0 cm2.						
20		3	UN	617120	1316	R\$ 1.957,14	R\$ 5.871,43
21	Capuz balaclava para eletricitista risco 2 (II) Retardante a chamas contra arco elétrico em malha 100% algodão, retardante a chamas para proteção total da cabeça e pescoço, contra chama direta e calor irradiado de arco elétrico. ideal para eletricitistas	3	UN	607545	14605	R\$ 321,00	R\$ 963,01
22	Talabarte de posicionamento regulável para eletricitista para uso em postes, torres entre outros. Confeccionado em corda de 14 milímetros de diâmetro, com proteção contra abrasão e arestas cortantes. Em uma das extremidades possui um gancho em aço inox de dupla trava com abertura de 21 milímetros e carga de ruptura 22 kN, na outra extremidade um regulador de corda em aço inox e um conector em aço com trava em rosca. Os terminais são costurados com fio de alta resistência. Referência: Altiseg 1229001 ou outro de qualidade e desempenho igual ou superior	2	UN	430334	12486	R\$ 334,48	R\$ 668,95
23	TALABARTE PARA CINTO DE SEGURANÇA TIPO Y, EM FIBRA SINTÉTICA , PARA CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA, COM 1,60M, 2 MOSQUETÕES, TRAVA QUEDA DUPLA, SENDO 1 MOSQUETÃO TRAVA DUPLA COM 18MM PARA SER CONECTADO AO CINTO DE SEGURANÇA E OS OUTROS 2 MOSQUETÕES COM ABERTURA 55MM PARA SER FIXADO A ESTRUTURA DE TRABALHO.	2	UN	430334	12486	R\$ 369,05	R\$ 738,09
24	Botina de segurança - Referências: Calçado de Proteção de uso profissional tipo Botina, sem cadarço, fechamento em elástico nas laterais, confeccionado em couro curtido ao cromo, na cor preta, palmilha de montagem em não tecido montado pelo sistema STROBEL e sobrepalmilha em EVA soft com espessura de 4 mm trazendo conforto	100	UN	618294	1415	R\$ 88,98	R\$ 8.898,00

aos pés, forrado na gáspea por material não tecido, forro interno de goulfe com manta, dorso com espuma, biqueira de proteção não metálica, solado em poliuretano bidensidade expandido diretamente no cabedal. Norma: ABNT NBR ISO 20347:2008 Norma: ABNT NBR ISO 20344:2008 – Tamanho: ser definido durante a retirada do material. .Marca : Bracol ou similar

Capacete aba frontal de proteção branca com carneira e jugular com catraca.

25	Capacete com suspensão e ajuste com catraca. Resistência Superior: polietileno de alta densidade. Extremamente leve. material de alta resistência contra impactos nos mais exigentes ambientes de trabalho. Sem viseira. Marca 3M ou similar.	10	UN	396786	1372	R\$ 85,78	R\$ 857,83
----	---	----	----	--------	------	-----------	------------

Capacete aba frontal de proteção azul com carneira e jugular com catraca.

26	AJUSTE FÁCIL - capacete de segurança - capacete de obra - capacete epi capacete segurança - capacete obra - capacete eletrícista. Material: Polietileno de alta densidade. Sem viseira. Marca 3M ou similar. Cor: azul-claro.	20	UN	321796	1372	R\$ 85,78	R\$ 1.715,67
----	---	----	----	--------	------	-----------	--------------

Capacete aba frontal de proteção amarela com carneira e jugular com catraca.

27	Casco com suspensão e ajuste com catraca. Resistência Superior: polietileno de alta densidade. Extremamente leve. material de alta resistência contra impactos nos mais exigentes ambientes de trabalho. Sem viseira. Marca 3M ou similar.	10	UN	221240	1372	R\$ 85,78	R\$ 857,83
----	--	----	----	--------	------	-----------	------------

Capacete aba frontal de proteção cinza com carneira e jugular com catraca.

28	Casco com suspensão e ajuste com catraca. Resistência Superior: polietileno de alta densidade. Extremamente leve. material de alta resistência contra impactos nos mais exigentes ambientes de trabalho. Sem viseira. Marca 3M ou similar.	20	UN	273072	1372	R\$ 85,78	R\$ 1.715,67
----	--	----	----	--------	------	-----------	--------------

Óculos de proteção solda

29	maçarico Cor 5. Spectra S Materiais Policarbonato. Com haste ajustável. Anti-risco. Tipo de proteção: frontal. Recomendado: Para maçariqueiro. Marca: Carbografite ou similar.	10	UN	601716	1377	R\$ 57,94	R\$ 579,37
----	---	----	----	--------	------	-----------	------------

30	Luva Anticorte Cut Smart – Exibindo formato anatômico, esta luva de segurança que é confeccionada em fibras sintéticas, traz também fios de HPPE (polietileno de alta performance), além de ter a face palmar e ponta dos dedos revestidos em poliuretano (PU) e apresentar punho com inserções de fibras elásticas. Para atividades que possuem risco de corte, Rebarbação de peças na metalurgia, Trabalho com facas	30	UN	355691	8958	R\$ 41,25	R\$ 1.237,50
----	---	----	----	--------	------	-----------	--------------

e estiletes, Movimentação de peças cortantes de metais, madeiras, cerâmicas e outro. Marca: Volk ou similar

Vestuário Proteção - Protetor

De Nuca E Pescoço Uv50 – alta elasticidade e absorção de suor.

31	Garantir uma camada de defesa extra para sua nuca e pescoço contra os raios UV prejudiciais, mantendo sua pele segura durante a exposição ao sol.	40	UN	609288	14605	R\$ 35,65	R\$ 1.425,87
----	---	----	----	--------	-------	-----------	--------------

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses. Contados do(a) data de assinatura do contrato ou outro instrumento hábil, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. Em caso de divergência do CATMAT com a descrição do item, prevalecerá a descrição do Termo de referência.

1.5. Os EPI's devem possuir C.A ativo, em conformidade com as normas de segurança aprovado pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Estação Naval do Rio Negro (ENRN), é a única Organização Militar Prestadora de Serviços Industriais (OMPS-I) da Marinha do Brasil (MB) sob a jurisdição do Comando do 9º Distrito Naval (Com9ºDN), tem a missão de prover serviços de manutenção industrial aos meios operativos da MB da área do Com9ºDN. Mediante, as atividades rotineiras verificou-se a necessidade de aquisição de EPI's, a fim de atender às demandas desta Estação e das Organizações Militares (OM) apoiadas.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

3.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

3.2. A CONTRATADA deverá cumprir as práticas de proteção ao meio ambiente, nos termos da legislação em vigor, especialmente às resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), não permitindo que materiais descartáveis e detritos de qualquer natureza sejam lançados em áreas impróprias para descarte, de modo a minimizar eventuais danos ambientais

Subcontratação

3.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

4.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Itaquai, s/nº, Vila Buriti – Distrito Industrial, na cidade de Manaus/AM, CEP 69.072-080, no seguinte horário: 09:00 às 14:00 hrs.

Garantia, manutenção e assistência técnica

4.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

4.5. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

4.6. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

4.7. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

4.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

4.9. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

4.10. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

4.11. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

4.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

4.13. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

4.14. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

5.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

5.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

5.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

5.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

5.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

5.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

5.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

5.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

5.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

5.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

5.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

5.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

5.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

5.14. O gestor do contrato deverá elaborar

5.15. relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

5.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, acompanhado de nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo

ser substituídos no prazo de 5 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

6.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

6.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 6.9.1. o prazo de validade;
- 6.9.2. a data da emissão;
- 6.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 6.9.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 6.9.5. o valor a pagar; e
- 6.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na

impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

6.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

6.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

6.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGPM de correção monetária.

Forma de pagamento

6.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, conforme o caso concreto), que culminará com a seleção da proposta de ITEM.

Forma de fornecimento

7.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

7.3. *Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:*

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

7.4. *A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.*

7.5. *Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.*

7.6. *A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.*

7.7. *O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.*

7.8. *Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.*

7.9. *É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.*

7.10. *Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.*

7.11. *Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.*

7.12. *Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.*

7.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

7.14. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.15. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.16. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.17. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.18. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.19. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.20. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

7.21. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

7.22. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

7.23. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

7.24. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.25. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.26. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.27. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.28. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.29. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.30. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.31. Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.32. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.33. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação é de R\$59.754,12 (cinquenta e nove mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos), conforme custos unitários apostos no Mapa Comparativo de Preços.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 00001/788810;
- II) Fonte de Recursos: 1000000000;
- III) Programa de Trabalho: 228715;
- IV) Elemento de Despesa: 339030; e
- V) Plano Interno: OCS70005000

9.3. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

Manaus-AM, na data da assinatura.

JÉSSICA OLIVEIRA SILVA
Primeiro-tenente (RM2-EN)
Encarregada da Oficina de Carpintaria
ASSINADO DIGITALMENTE

ATO DE APROVAÇÃO

Verificou-se que os preceitos legais envolvidos na presente dispensa foram cumpridos e a necessidade de contratação restou justificada e comprovada, aprovo o presente Termo de Referência.

Manaus-AM, na data da assinatura.

RODRIGO VIEIRA FERNANDES
Capitão de Fragata
Ordenador de Despesas
ASSINADO DIGITALMENTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



ARQUIVO: 03-tr_contratacao_direta_compras_lei_14-133_dez-
23_EPIassinado.pdf

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo II - Assinatura Gov.Br

JESSICA OLIVEIRA SILVA (CPF 841.329.062-72) em 14/03/2025 15:56:10 -04 (AMT)



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

RODRIGO VIEIRA FERNANDES (CPF 074.095.987-51) em 26/03/2025 15:44:45 -04 (AMT)

***** Cópia para verificação de assinaturas. Não Possui valor legal. *****



MARINHA DO BRASIL

ESTAÇÃO NAVAL DO RIO NEGRO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

A Estação Naval do Rio Negro (ENRN) é a única Organização Militar (OM) Prestadora de Serviços Industriais (OMPS-I) da Marinha do Brasil (MB) sob a jurisdição do Comando do 9º Distrito Naval (Com9ºDN). A ENRN fornece infraestrutura de apoio às OM da região e realiza atividades industriais de suporte aos navios estacionados ou em trânsito pela Amazônia Ocidental.

Atualmente, parte desses serviços é executada pelo Departamento Industrial da ENRN, por meio das Oficinas Industriais, que têm como compromisso a qualidade na manutenção e reparo de navios da MB nos níveis de 2º e 3º escalões. As oficinas devem estar sempre prontas para utilização por pessoal especializado.

Dessa forma, há a necessidade de aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), essenciais para garantir a segurança e integridade física da tripulação durante a realização de serviços de manutenção industrial aos meios operativos da MB na área do Com9ºDN, nesta Estação Naval.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:

A presente contratação encontra-se alinhada com o Programa de Aplicação de Recursos (PAR) 2025 da Estação Naval do Rio Negro (ENRN).

III - Requisitos da contratação:

A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço

Atualização: Janeiro/2022

Global. O contrato terá vigência pelo período de 12 meses, não podendo ser prorrogado.

Os serviços são considerados “*de engenharia*”, pois se enquadram na classificação nos termos do inciso XXI do art. 6º da Lei 14.133 de 2021 “*serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem: a) serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;*”.

Quanto ao enquadramento em relação à natureza do serviço, verifica-se que os serviços a serem executados não se enquadram como natureza contínua, pois suas prestações não serão requisitadas cotidianamente, além de que a Administração Pública não poder definir, de antemão, que os serviços listados serão executados novamente no próximo exercício financeiro.

Para que o presente serviço seja contratado e corretamente prestado, existem requisitos mínimos para sua satisfação, tais como a utilização de empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor; empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI e promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato, isentando a CONTRATANTE a responsabilidade por qualquer guarda. A CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários nas quantidades e qualidades necessária à fiel execução do serviço, promovendo sua substituição quando necessário.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

O quantitativo de material demandado foi definido com base nas solicitações e necessidades rotineiras que chegam nesta Estação Naval, em que são demandas pelas OM apoiadas e aos Navios pertencentes ao Com9ºDN. A Tabela 1, apresenta a descrição dos EPI.

Tabela 1: Descrição dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI)

ITEM	DESCRIÇÃO	QDE	UF	CATMAT
1	Óculos de Proteção Incolor: DEVERÁ POSSUIR ARMAÇÃO:POLICARBONATO E NYLON, TIPO PROTEÇÃO:LATERAL, MATERIALPROTEÇÃO:POLICARBONATO, TIPO LENTE:ANTI-RISCO, ANTI-EMBAÇANTE, COR LENTE:INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CORDÃO DE SEGURANÇA, HASTES DE COR PRETA, MATERIAL LENTE:POLICARBONATO. Com C.A ativo está em conformidade com as normas de segurança aprovado pelo ministério do trabalho	20	UN	287995
2	Óculos de Proteção Escuro: DEVERÁ POSSUIR ARMAÇÃO:POLICARBONATO E NYLON, TIPO PROTEÇÃO:LATERAL, MATERIAL PROTEÇÃO:POLICARBONATO, TIPO LENTE:ANTI-RISCO, MATERIAL LENTE:POLICARBONATO ANTI-EMBAÇANTE, COR LENTE:INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CORDÃO DE SEGURANÇA, HASTES DE COR PRETA. Com C.A ativo está em conformidade com as normas de segurança aprovado pelo ministério do trabalho	20	UN	601716
3	Máscara Descartável PFF2 c/ válvula. Características:- Classe PF-F2; - Tiras devem ser reguláveis para melhor ajuste no rosto; Proteção Contra:- poeiras, névoas, fumos e odores de gases ácidos em concentrações abaixo do nível de ação. Tamanhos: (M/G). Marca: 3M ou Similar. Com C.A ativo está em conformidade com as normas de segurança aprovado pelo ministério do trabalho	30	UN	483888
4	Luva Pigmentada 4 Fios BRANCA. Deverá ser confeccionada em quatro fios de algodão, com pigmentos na face palmar e dorsal, acabamento em overlock, modelo reversível e punho com elástico. Marca: VONDER, Volk ou similar. Com C.A ativo está em conformidade com as normas de segurança aprovado pelo ministério do trabalho	200	UN	618825
5	Luva de Raspa cano curto:Luva de segurança, de cinco dedos, confeccionada em couro (Raspa) na palma e dorso, com reforço interno na palma. Para proteção das mãos e pulso, com maior proteção na palma contra agentes abrasivos e escoriantes, utilizada em operações de média densidade que exijam tato e conforto. Aprovada com certificada segurança. Marca OTIMA, ZANEL ou similar. Tamanhos 7 cm, 15 cm e 20 cm. Com C.A ativo está em conformidade com as normas de segurança aprovado pelo ministério do trabalho.	50	UN	421064
6	Luva de Raspa Cano Longo: Luva de segurança de dorso liso, deverá ser confeccionada em raspa natural semiacabada, possuir reforço interno entre a palma e dedos, tiras de reforço entre o polegar e indicador, Elástico embutido o dorso da mão, protetor de artéria. punho de 20 e 30 cm. Marca OTIMA, ZANEL ou similar. Com C.A ativo está em conformidade com as normas de segurança aprovado pelo ministério do trabalho.	20	UN	368228
7	BLOQUEADOR SOLAR FATOR 60: Deve conter filtros solares químicos e físicos de nível 30 e repelente contra insetos; Proteger contra UVA e UVB e contra insetos (inclusive mosquito da dengue); Não sair com água nem com transpiração; Possuir propriedade hidratante; Ser utilizado no rosto, mãos, braços, pés, em qualquer parte do corpo: Possuir teste de determinação do FPS, conforme a ANVISA.	10L	UN	478109
8	Blusão de Raspa para Soldador: Deverá ser confeccionado em raspa de couro bovino curtido ao cromo, costurado com fio 100% algodão ou aramida com fechamento frontal em velcro ou botão de pressão metálico, com elástico de ajuste embutido no cano da manga, tamanhos M, G. O Blusão de Raspa para Soldador possui a espessura média de 1,50 mm e gramatura 0,0815 gramas/cm² ou 0,815 kg/m. Marca ZANEL ou similar.	20	UN	440995
9	Luva de Vaqueta: Deve ser confeccionado em vaqueta, com reforço palmar, e elástico no dorso. - Vaqueta curtida ao cromo, ser costurada em linha de nylon e acabamento com viés. - A luva de vaqueta deve oferecer resistência mecânica, abrasiva e escoriantes.- Deve oferecer excelente tato e maleabilidade. Espessura: 0,80mm / 1,00mm; Peso / par: 200 gramas (+/- 5 gramas); Tipo de palma: Lisa. Marca: Carbogرافite ou similar.	20	UN	619370
10	Avental em Raspa de Couro. O Avental de segurança deve ser confeccionado em raspa, tiras e fivelas em raspa no pescoço e na cintura para ajustes. Deverá ser utilizado nas	20	UN	440995

Atualização: Janeiro/2022

	operações de soldagem e corte com maçaricos. Medida: 100x60cm (sem Emenda)			
11	Luva de Alta Tensão 20KV. Deverá oferecer proteção contra choques elétricos, as luvas devem atender a normas específicas (ASTM/NBR), apresentar resistência de até 20.000 volts. devem estar gravadas na parte externa da luva a validade da mesma. Marca Orion ou Similar.	10	UN	371124
12	Cinto Tipo Paraquedista: Obedecer a ABNT NBR ISO 15836/2010. Deverá ser acolchoado na cintura, confeccionado em cadarço de material sintético (com propriedades antichamas). O cinturão deverá ter 05 (cinco) fivelas duplas, sem pino confeccionadas em aço sendo 01 (uma) na lateral do cinturão para regulagem da correia de cintura, 02 (duas) para regulagem da alça superior do suspensório e 02 (duas) utilizadas para ajustes nas pernas; 01 (uma) fita elástica com engate rápido localizada na altura do peito; 02 (dois) laços para ancoragem, localizados na correia do suspensório; e 05 (cinco) passadores elásticos, localizados após as fivelas. O modelo deverá possuir 3 (três) meia-argolas em "d", confeccionadas em aço (inox), sendo 02 (duas) fixas na correia de cintura através de costura reforçada e 01 (uma) localizada na parte traseira, na altura dos ombros, regulável ao cinturão através de um passante de material plástico. MARCA: ALTISEG OU SIMILAR	5	UN	602436
13	Protetor Facial Incolor com Suporte Universal para Capacete – Camper. Cor AZUL, CINZA. Para proteção da face contra impactos de partículas volantes, regulagem por meio de catraca, deve possuir um suporte que encaixa nas fendas laterais do casco (slots)	20	UN	617120
14	Respirador Semi Facial 6200 Reutilizável: Obedecer a Norma ABNT NBR 13698/2011: Respiradores tipo filtrantes devem operar com filtros duplos. O corpo do respirador terá de ser moldado em poli-isopreno, terão de ser no TAM: Médio e Grande. Os respiradores devem utilizados com filtros químicos, mecânicos ou combinados: Os filtros químicos deverão ser compostos por carvão ativado granulado envolvido por um cartucho plástico. Para contaminantes específicos (como amônia, formaldeído, gases ácidos e mercúrio) o carvão ativado. MARCA: 3M OU SIMILAR	10	UN	479905
15	Filtro para o Respirador Semi Facial: Obedecer a Norma ABNT NBR 12543. Deverá possuir proteção contra poeiras, névoas, fumos e odores de vapores orgânicos em concentrações abaixo do nível de ação e radionuclídeos – classe P3. Possuir proteção contra poeiras, névoas, fumos e odores de gases ácidos em concentrações abaixo do nível de ação. MARCA: 3M OU SIMILAR	10	UN	615979
16	Luva Nitrílica Verde: Obedecer a NORMA ABNT 13712/1996 Deve possuir: Formato anatômico e proporcionar conforto; Ser forrada internamente com flocos de algodão para absorção do suor; Palma antiderrapante, Punho com acabamento em virola para prevenir que líquidos escorram para além do comprimento da luva. Comprimento: 30 cm Espessura: 0,52mm Peso /par: 70 gramas (+/- 5 gramas) Tipo de palma: antiderrapante Forração: Flocos de algodão Proteção contra riscos mecânicos 1000 (1 - abrasão; 0 - corte; 0 – rasgamento; 0 – perfuração) Marca: Danny ou similar	10	UN	450516
17	Máscara de soldador: Obedecer a Norma ABNT NBR 16247/2013. Material deverá possuir carcaça em polipropileno, visor articulado e articulado, carneira com e sem catraca. Marca: Carbogرافite ou similar	10	UN	615841
18	Protetor auricular tipo plug: Obedecer a Norma ANBT NBR 16076/2012. Deverá ser produzido em silicone e atender plenamente a necessidade de proteção do usuário em locais com ruídos excessivos (acima de 85 dB). Deverá possuir cordão em PVC, embalagem individual plástico tipo caixa com clip para facilitar o manuseio e manter a higiene e diminuir o risco de perda do protetor, três flanges tipo "cogumelo" macio. Aplicação: Para nível de ruído acima de 17 dB e em situações de longa exposição a ruídos. Marca: 3M ou similar	1 caixa (200un)	UN	399937
19	Protetor auricular tipo Concha Obedecer a Norma: . Do tipo abafador (concha) e possui uma ótima atenuação, peças de reposição e muito conforto para seus usuários. Por ser dobrável, é muito fácil de guardar e minimiza a entrada de partículas no interior da concha. 21Db. Marca: 3M Muffler ou similar. Haste dobrável. Cor vermelha de fácil identificação. Excelente custo-benefício. Almofadas macias e confortáveis.	20	UN	384283
20	Protetor Facial Risco 2 Com Capacete, com lente em Policarbonato, na Cor Verde, Protetor de Queixo, acoplada em suporte adaptador com regulagem de posicionamento simples para fixação no capacete, sendo o capacete na cor Azul. Para utilização em operações em Circuitos Elétricos com nível de exposição ao Arco Voltaico. Nível ATPV: 18,0 cm2.	3	UN	617120
21	Capuz balaclava para eletricitista risco 2 (II) retardante a chamas contra arco elétrico em malha 100% algodão, retardante a chamas para proteção total da cabeça e pescoço, contra	3	UN	607545

Atualização: Janeiro/2022

	chama direta e calor irradiado de arco elétrico. ideal para eletricitistas			
22	Talabarte de posicionamento regulável para eletricitista para uso em postes, torres entre outros. Confeccionado em corda de 14 milímetros de diâmetro, com proteção contra abrasão e arestas cortantes. Em uma das extremidades possui um gancho em aço inox de dupla trava com abertura de 21 milímetros e carga de ruptura 22 kN, na outra extremidade um regulador de corda em aço inox e um conector em aço com trava em rosca. Os terminais são costurados com fio de alta resistência. Referência: Altiseg 1229001 ou outro de qualidade e desempenho igual ou superior	2	UN	430334
23	TALABARTE PARA CINTO DE SEGURANÇA TIPO Y, EM FIBRA SINTÉTICA, PARA CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA, COM 1,60M, 2 MOSQUETÕES, TRAVA QUEDA DUPLA, SENDO 1 MOSQUETÃO TRAVA DUPLA COM 18MM PARA SER CONECTADO AO CINTO DE SEGURANÇA E OS OUTROS 2 MOSQUETÕES COM ABERTURA 55MM PARA SER FIXADO A ESTRUTURA DE TRABALHO.	2	UN	430334
24	Botina de segurança - Referências: Calçado de Proteção de uso profissional tipo Botina, sem cadarço, fechamento em elástico nas laterais, confeccionado em couro curtido ao cromo, na cor preta, palmilha de montagem em não tecido montado pelo sistema STROBEL e sobrepalmilha em EVA soft com espessura de 4 mm trazendo conforto aos pés, forrado na gáspela por material não tecido, forro interno de goudre com manta, dorso com espuma, biqueira de proteção não metálica, solado em poliuretano bidensidade expandido diretamente no cabedal. Norma: ABNT NBR ISO 20347:2008 Norma: ABNT NBR ISO 20344:2008 – Tamanho: ser definido durante a retirada do material. .Marca : Bracol ou similar	100	UN	618294
25	Capacete aba frontal de proteção branca com carneira e jugular com catraca. Casco com suspensão e ajuste com catraca. Resistência Superior: polietileno de alta densidade. Extremamente leve. material de alta resistência contra impactos nos mais exigentes ambientes de trabalho. Sem viseira. Marca 3M ou similar.	10	UN	396786
26	Capacete aba frontal de proteção azul com carneira e jugular com catraca. AJUSTE FÁCIL - capacete de segurança - capacete de obra - capacete epi capacete segurança - capacete obra - capacete eletricitista. Material: Polietileno de alta densidade. Sem viseira. Marca 3M ou similar. Cor: azul-claro.	20	UN	321796
27	Capacete aba frontal de proteção amarela com carneira e jugular com catraca. Casco com suspensão e ajuste com catraca. Resistência Superior: polietileno de alta densidade. Extremamente leve. material de alta resistência contra impactos nos mais exigentes ambientes de trabalho. Sem viseira. Marca 3M ou similar.	10	UN	221240
28	Capacete aba frontal de proteção cinza com carneira e jugular com catraca. Casco com suspensão e ajuste com catraca. Resistência Superior: polietileno de alta densidade. Extremamente leve. material de alta resistência contra impactos nos mais exigentes ambientes de trabalho. Sem viseira. Marca 3M ou similar.	20	UN	273072
29	Óculos de proteção solda maçarico Cor 5. Spectra S Materiais Policarbonato. Com haste ajustável. Anti-risco. Tipo de proteção: frontal. Recomendado: Para maçariqueiro. Marca: Carbografite ou similar.	10	UN	601716
30	Luva Anticorte Cut Smart – Exibindo formato anatômico, esta luva de segurança que é confeccionada em fibras sintéticas, traz também fios de HPPE (polietileno de alta performance), além de ter a face palmar e ponta dos dedos revestidos em poliuretano (PU) e apresentar punho com inserções de fibras elásticas. Para atividades que possuem risco de corte, Rebarbação de peças na metalurgia, Trabalho com facas e estiletes, Movimentação de peças cortantes de metais, madeiras, cerâmicas e outro. Marca: Volk ou similar	30	UN	355691
31	Vestuário Proteção - Protetor De Nuca E Pescoço Uv50 – alta elasticidade e absorção de suor. Garantir uma camada de defesa extra para sua nuca e pescoço contra os raios UV prejudiciais, mantendo sua pele segura durante a exposição ao sol.	40	UN	609288

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

Atualização: Janeiro/2022

Atentou-se às orientações da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional:

“Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Utilizou-se, a opção do inciso IV do Art. 5º, através de orçamentos ofertados pelos

fornecedores que participaram da pesquisa de preços ao enviarem cotações. Analisou-se criticamente quanto à variação dos valores ofertados para a viabilidade de desconsideração de cotações inexequíveis ou excessivamente elevados conforme orienta o Manual de Orientação sobre Pesquisa de Preços, da Secretaria de Controle Interno, do Superior Tribunal de Justiça:

"A IN SEGES/ME n. 65/2021 estabelece em seu artigo 6º que serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevado."

Nesse sentido, optou-se pelo uso da MÉDIA dos orçamentos ofertados, resultando, assim, no valor orçado total estimado inicial de R\$ 59.871,55 (cinquenta e nove mil e oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação:

O art. 5º da Instrução Normativa 65/2021, que disciplina a orçamentação nos processos licitatórios, prevê variadas possibilidades de levantamento de mercado, de forma priorizada. Para o presente serviço, utilizou-se o inciso IV.

Tabela 2: Levantamento de mercado dos itens

Inciso IN	Entidade / Fonte	CNPJ	Custo Total
IV	ALICE MORGANA DA SILVA CORDEIRO	49.603.204/0001-06	R\$ 66.816,73
IV	MUCURASTEM	33.388.826/0001-29	R\$ 50.462,92
IV	CI COMERCIO DE MAQ. E EQUIP. LTDA	26.625.032/0001-76	R\$ 61.751,50

Para os materiais, utilizou-se o inciso IV.

Todas as solicitações aos fornecedores foram documentos por e-mail institucional. A

pesquisa resultante do preço no inciso I se deu pelo portal “Painel de Preços”, não sendo encontrados processos licitatórios homologados relacionados ao mesmo modelo e marca do gerador.

Ainda assim, as pesquisas resultantes do inciso IV, foram juntadas em única planilha por meio do Mapa Comparativo de Preços, em anexo, e feitas análises com base na **MÉDIA** para obtenção do preço estimado, sendo verificada também a exequibilidade da proposta e desconsiderados valores inexequíveis.

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

Dispensa eletrônica para adquirir Equipamentos de Proteção Individual (EPI), essenciais para garantir a segurança e integridade física da tripulação durante a realização de serviços de manutenção industrial aos meios operativos da MB na área do Com9ºDN, nesta Estação Naval. Além disso, contribuir para a continuidade das atividades finalísticas e de apoio exercidas pela OM, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento, por 12 (doze) meses, não prorrogáveis.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

Conforme art. 47 da Lei nº 14.133/21, as licitações de serviços atenderão aos princípios de padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho e do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Em virtude da relação de reciprocidade técnica dos serviços tabelados, é imprescindível que a totalidade dos serviços descritos sejam contratados com uma única licitante, evitando assim problemas logísticos de produtividade e de garantia dos serviços.

Verifica-se desta forma, que a realização desta dispensa de licitação garante a padronização, confiabilidade, vantajosidade de preços, além de ser um agente facilitador para a avaliação de indicadores de controle da execução e qualidade dos serviços prestados, possibilitando a economia de escala.

A qualidade do reparo e a garantia do serviço dependem da qualidade dos componentes reparados ou substituídos e dos procedimentos utilizados. Desta forma, ficamos impossibilitados de realizar um processo licitatório por itens, cabendo, assim, à empresa ganhadora do certame, o fornecimento de todas as peças e da mão de obra necessária.

Atualização: Janeiro/2022

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

Busca-se por meio dessa contratação, a aquisição de EPI's para Estação Naval do Rio Negro (ENRN), com o propósito de manter a segurança e a saúde da tripulação nas atividades em apoio ao Comando da Flotilha em níveis aceitáveis ao funcionamento das missões, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia. Além disso, contribuir para a continuidade das atividades finalísticas e de apoio exercidas pela OM, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento, por 12 (doze) meses, não prorrogáveis.

Destaca-se que a não realização dos reparos acarretará a indisponibilidade do meio, ficando assim prejudicado o cumprimento da missão institucional.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:

A contratação também requer que a ENRN e fornecedora exerça práticas de sustentabilidade previstas no Termo de Referência, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – NESLIC da Advocacia-Geral da União de 2016, entre os quais atendas aos seguintes requisitos:

Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010;

Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002 (com alterações introduzidas pelas Resoluções CONAMA nº 431, de 24/05/2011, e nº 448, de 18/01/2012) Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos;

Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010; e
Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos.

A CONTRATADA deverá cumprir as práticas de proteção ao meio ambiente, nos termos da legislação em vigor, especialmente às resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), não permitindo que materiais descartáveis e detritos de qualquer natureza sejam lançados em áreas impróprias para descarte, de modo a minimizar eventuais danos ambientais.

Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo ou móvel, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

A CONTRATADA deverá apresentar declaração que cumpre, sem nenhum custo adicional para a MARINHA DO BRASIL, com o disposto na Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 da SLTI, no que couber, aplicando os critérios de sustentabilidade ambiental, observando a destinação final dos resíduos. Na falta de tal declaração será considerada aceita a condição desta alínea.

Toda a sobra de material deverá ser recolhida, com o objetivo de não causar dano ambiental. Quando aplicável, sob orientação da Estação Naval do Rio Negro (ENRN), a CONTRATADA deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado do óleo lubrificante usado ou contaminado originário da contratação, obedecendo aos seguintes procedimentos:

Não deverá ser atirado na água ou nas instalações da ENRN qualquer tipo de material descartável durante a execução do serviço. Deverá ser recolhido e destinado pela própria empresa. Este tipo de material será descartado em locais apropriados indicados pelo Fiscal de Contrato.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação:

*“Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo*

Atualização: Janeiro/2022

Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.”

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item VII, ou seja, para adquirir Equipamentos de Proteção Individual (EPI), essenciais para garantir a segurança e integridade física da tripulação durante a realização de serviços de manutenção industrial aos meios operativos da MB na área do Com9ºDN. Diante do exposto, esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020.

XIV – Membros da equipe de planejamento

Manaus-AM, na data da assinatura.

JÉSSICA OLIVEIRA SILVA
Primeiro-Tenente (RM2-EN)
Enc. da Oficina de Carpintaria

XV - APROVAÇÃO

Com base no Estudo técnico preliminar, em cumprimento ao disposto no o artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, verificou-se que os preceitos legais envolvidos na presente licitação foram cumpridos e a necessidade de contratação restou justificada e comprovada, aprovo o presente documento.

RODRIGO VIEIRA FERNANDES
Capitão de Fragata
Ordenador de Despesas

ASSINADO DIGITALMENTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



ARQUIVO: 04_-_ETP__EPI_assinado.pdf

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo II - Assinatura Gov.Br

JESSICA OLIVEIRA SILVA (CPF 841.329.062-72) em 14/03/2025 15:56:10 -04 (AMT)



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

RODRIGO VIEIRA FERNANDES (CPF 074.095.987-51) em 26/03/2025 15:46:46 -04 (AMT)

***** Cópia para verificação de assinaturas. Não Possui valor legal. *****

Aviso de
**CONTRATAÇÃO
DIRETA**

90.005/2025

CONTRATANTE (UASG)

788810

OBJETO

Aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI), a fim de proporcionar maior segurança à tripulação ao realizar atividades industriais para as OM apoiadas e aos meios operativos subordinados ao Comando do 9ºDN da Marinha do Brasil (MB)

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 59.754,12

DATA DA SESSÃO

De 01/04/25

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08:00h até 14:00h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....4

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....5

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL..... 6

4. FASE DE LANCES..... 8

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS9

6. HABILITAÇÃO..... 10

7. CONTRATAÇÃO..... 13

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS..... 14

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS..... 16

MARINHA DO BRASIL
ESTAÇÃO NAVAL DO RIO NEGRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90.005/2025

(Processo Administrativo n.º 63160.000144/2025-18)

Torna-se público que o(a) a Estação Naval do Rio Negro, por meio da Divisão de Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do [art. 75, inciso II](#), nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), da [Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021](#) e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 01/04/2025

Horário da Fase de Lances: 08:00h às 14:00h

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: *menor preço por item*

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI), a fim de proporcionar maior segurança à tripulação ao realizar atividades industriais para as OM apoiadas e aos meios operativos subordinados ao Comando do 9ºDN da Marinha do Brasil (MB), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

2.1.3.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. *Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

2.2.1.*A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

2.2.2.*Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.*

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1.que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2.estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3.que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3.5. *sociedades cooperativas*.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário* do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e

registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

- 4.3.2.O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 0,10 (dez centavos)**.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1.O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.
 - 5.1.1.Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
 - 5.1.2.A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.
- 5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
- 5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 5.4.1.SICAF;
 - 5.4.2.Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
 - 5.4.3.Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

- 5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
 - 5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
 - 5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
 - 5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.8.1. conter vícios insanáveis;
 - 5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.8.3. apresentar preços inexequíveis
 - 5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
 - 5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

- 5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).
- 6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para *assinar o Termo de Contrato OU aceitar instrumento equivalente*,

conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de (.....) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):

- 8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.11. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).
- 8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))
- 8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))
- 8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
 - 9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
 - 9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
 - 9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
 - 9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

Manaus-AM, na data da assinatura.

RODRIGO VIEIRA FERNANDES
Capitão de Fragata
Ordenador de Despesas

ASSINADO DIGITALMENTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



ARQUIVO: 07--aviso-de-contratacao-direta.pdf

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

RODRIGO VIEIRA FERNANDES (CPF 074.095.987-51) em 26/03/2025 15:47:14 -04 (AMT)

*** Cópia para verificação de assinaturas. Não Possui valor legal. ***

Arquivo Complementar



C.I COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

A

MARINHA DO BRASIL

ESTAÇÃO NAVAL DO RIO NEGRO

A/C: SETOR DE COMPRA

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	P.UNIT	EXTENSO	TOTAL	EXTENSO
1	Óculos de Proteção Incolor: DEVERÁ POSSUIR ARMAÇÃO:POLICARBONATO E NYLON, TIPO PROTEÇÃO:LATERAL, MATERIAL PROTEÇÃO:POLICARBONATO, TIPO LENTE:ANTI-RISCO, ANTI- EMBAÇANTE, COR LENTE:INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CORDÃO DE SEGURANÇA, HASTES DE COR PRETA, MATERIAL LENTE:POLICARBONATO. Com C.A ativo está em conformidade com as normas de segurança aprovado pelo ministério do trabalho	UN	20	DANNY	R\$ 8,00	oito reais	R\$ 160,00	cento e sessenta reais
2	Óculos de Proteção Escuro: DEVERÁ POSSUIR ARMAÇÃO:POLICARBONATO E NYLON, TIPO PROTEÇÃO:LATERAL, MATERIAL PROTEÇÃO:POLICARBONATO, TIPO LENTE:ANTI-RISCO, MATERIAL LENTE:POLICARBONATO ANTI- EMBAÇANTE, COR LENTE:INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CORDÃO DE SEGURANÇA, HASTES DE COR PRETA. Com C.A ativo está em conformidade com as normas de segurança aprovado pelo ministério do trabalho	UN	20	DANNY	R\$ 8,00	oito reais	R\$ 160,00	cento e sessenta reais

3	Máscara Descartável PFF2 c/ válvula. Características:- Classe PF-F2; - Tiras devem ser reguláveis para melhor ajuste no rosto; Proteção Contra:- poeiras, névoas, fumos e odores de gases ácidos em concentrações abaixo do nível de ação. Tamanhos: (M/G). Marca: 3M ou Similar. Com C.A ativo está em conformidade com as normas de segurança aprovado pelo ministério do trabalho	UN	30	SUPER SAFETY	R\$ 5,00	cinco reais	R\$ 150,00	cento e cinquenta reais
4	Luva Pigmentada 4 Fios BRANCA. Deverá ser confeccionada em quatro fios de algodão, com pigmentos na face palmar e dorsal, acabamento em overlock, modelo reversível e punho com elástico. Marca: VONDER, Volk ou similar. Com C.A ativo está em conformidade com as normas de segurança aprovado pelo ministério do trabalho	UN	200	INFINITY	R\$ 4,00	quatro reais	R\$ 800,00	oitocentos reais
5	Luva de Raspa cano curto: Luva de segurança, de cinco dedos, confeccionada em couro (Raspa) na palma e dorso, com reforço interno na palma. Para proteção das mãos e pulso, com maior proteção na palma contra agentes abrasivos e escoriantes, utilizada em operações de média densidade que exijam tato e conforto. Aprovada com certificada segurança. Marca OTIMA, ZANEL ou similar. Tamanhos 7 cm, 15 cm e 20 cm. Com C.A ativo está em conformidade com as normas de segurança aprovado pelo ministério do trabalho.	UN	50	ALSEG	R\$ 20,00	vinte reais	R\$ 1.000,00	mil reais
6	Luva de Raspa Cano Longo: Luva de segurança de dorso liso, deverá ser confeccionada em raspa natural semiacabada, possuir reforço interno entre a palma e dedos, tiras de reforço entre o polegar e indicador, Elástico embutido o dorso da mão, protetor de artéria. punho de 20 e 30 cm. Marca OTIMA, ZANEL ou similar. Com C.A ativo está em conformidade com as normas de segurança aprovado pelo ministério do trabalho.	UN	20	ALSEG	R\$ 29,00	vinte e nove reais	R\$ 580,00	quinhentos e oitenta reais
7	BLOQUEADOR SOLAR FATOR 60: Deve conter filtros solares químicos e físicos de nível 30 e repelente contra insetos; Proteger contra UVA e UVB e contra insetos (inclusive mosquito da dengue); Não sair com água nem com transpiração; Possuir propriedade hidratante; Ser utilizado no rosto, mãos, braços, pés, em qualquer parte do corpo: Possuir teste de determinação do FPS, conforme a ANVISA.	LITRO	10	NUTRIEX	R\$ 250,00	duzentos e cinquenta reais	R\$ 2.500,00	dois mil e quinhentos reais

8	Blusão de Raspa para Soldador: Deverá ser confeccionado em raspa de couro bovino curtido ao cromo, costurado com fio 100% algodão ou aramida com fechamento frontal em velcro ou botão de pressão metálico, com elástico de ajuste embutido no cano da manga, tamanhos M, G. O Blusão de Raspa para Soldador possui a espessura média de 1,50 mm e gramatura 0,0815 gramas/cm² ou 0,815 kg/m. Marca ZANEL ou similar.	UN	20	VALCAN	R\$ 158,00	cento e cinquenta e oito reais	R\$ 3.160,00	três mil, cento e sessenta reais
9	Luva de vaqueta: Deve ser confeccionado em vaqueta, com reforço palmar, e elástico no dorso. - Vaqueta curtida ao cromo, ser costurada em linha de nylon e acabamento com viés. - A luva de vaqueta deve oferecer resistência mecânica, abrasiva e escoriantes.- Deve oferecer excelente tato e maleabilidade. Espessura: 0,80mm / 1,00mm; Peso / par: 200 gramas (+/- 5 gramas); Tipo de palma: Lisa. Marca: Carbografite ou similar.	UN	20	ALSEG	R\$ 28,00	vinte e oito reais	R\$ 560,00	quinhentos e sessenta reais
10	Avental em Raspa de Couro. O Avental de segurança deve ser confeccionado em raspa, tiras e fivelas em raspa no pescoço e na cintura para ajustes. Deverá ser utilizado nas operações de soldagem e corte com maçaricos. Medida: 100x60cm (sem Emenda)	UN	20	ALSEG	R\$ 60,00	sessenta reais	R\$ 1.200,00	mil e duzentos reais
11	Luva de Alta Tensão 20KV. Deverá oferecer proteção contra choques elétricos, as luvas devem atender a normas específicas (ASTM/NBR), apresentar resistência de até 20.000 volts. devem estar gravadas na parte externa da luva a validade da mesma. Marca Orion ou Similar.	UN	10	ORION	R\$ 1.399,00	mil trezentos e noventa e nove reais	R\$ 13.990,00	treze mil, novecentos e noventa reais

12	Cinto Tipo Paraquedista: Obedecer a ABNT NBR ISO 15836/2010. Deverá ser acolchoado na cintura, confeccionado em cadarço de material sintético (com propriedades antichamas). O cinturão deverá ter 05 (cinco) fivelas duplas, sem pino confeccionadas em aço sendo 01 (uma) na lateral do cinturão para regulagem da correia de cintura, 02 (duas) para regulagem da alça superior do suspensório e 02 (duas) utilizadas para ajustes nas pernas; 01 (uma) fita elástica com engate rápido localizada na altura do peito; 02 (dois) laços para ancoragem, localizados na correia do suspensório; e 05 (cinco) passadores elásticos, localizados após as fivelas. O modelo deverá possuir 3 (três) meia-argolas em “d”, confeccionadas em aço (inox), sendo 02 (duas) fixas na correia de cintura através de costura reforçada e 01 (uma) localizada na parte traseira, na altura dos ombros, regulável ao cinturão através de um passante de material plástico. MARCA:	UN	5	CARBOGRAFITE	R\$ 475,00	quatrocentos e setenta e cinco reais	R\$ 2.375,00	dois mil, trezentos e setenta e cinco reais
13	Protetor Facial Incolor com Suporte Universal para Capacete – Camper. Cor AZUL, CINZA. Para proteção da face contra impactos de particulados volantes, regulagem por meio de catraca, deve possuir um suporte que encaixa nas fendas laterais do casco (slots)	UN	20	DELTA PLUS	R\$ 167,00	cento e sessenta e sete reais	R\$ 3.340,00	três mil, trezentos e quarenta reais
14	Respirador Semi Facial 6200 Reutilizável: Obedecer a Norma ABNT NBR 13698/2011: Respiradores tipo filtrantes devem operar com filtros duplos. O corpo do respirador terá de ser moldado em poli-isopreno, terão de ser no TAM: Médio e Grande. Os respiradores devem utilizados com filtros químicos, mecânicos ou combinados: Os filtros químicos deverão ser compostos por carvão ativado granulado envolvido por um cartucho plástico. Para contaminantes específicos (como amônia, formaldeído, gases ácidos e mercúrio) o carvão ativado. MARCA: 3M OU SIMILAR	UN	10	3M	R\$ 290,00	duzentos e noventa reais	R\$ 2.900,00	dois mil e novecentos reais
15	Filtro para o Respirador Semi Facial: Obedecer a Norma ABNT NBR 12543. Deverá possuir proteção contra poeiras, névoas, fumos e odores de vapores orgânicos em concentrações abaixo do nível de ação e radionuclídeos – classe P3. Possuir proteção contra poeiras, névoas, fumos e odores de gases ácidos em concentrações abaixo do nível de ação. MARCA: 3M OU SIMILAR	UN	10	3M	R\$ 170,00	cento e setenta reais	R\$ 1.700,00	mil e setecentos reais

16	Luva Nitrílica Verde: Obedecer a NORMA ABNT 13712/1996 Deve possuir: Formato anatômico e proporcionar conforto; Ser forrada internamente com flocos de algodão para absorção do suor; Palma antiderrapante, Punho com acabamento em virola para prevenir que líquidos escorram para além do comprimento da luva. Comprimento: 30 cm Espessura: 0,52mm Peso /par: 70 gramas (+/- 5 gramas) Tipo de palma: antiderrapante Forração: Flocos de algodão Proteção contra riscos mecânicos 1000 (1 - abrasão; 0 - corte; 0 - rasgamento; 0 - perfuração) Marca: Danny ou similar		10	SUPER SAFETY	R\$ 11,00	onze reais	R\$ 110,00	cento e dez reais
17	Máscara de soldador: Obedecer a Norma ABNT NBR 16247/2013. Material deverá possuir carcaça em polipropileno, visor articulado e articulado, carneira com e sem catraca. Marca: Carbogرافite ou similar		10	CARBOGRAFIT	R\$ 68,00	sessenta e oito reais	R\$ 680,00	seiscentos e oitenta reais
18	Protetor auricular tipo plug: Obedecer a Norma ANBT NBR 16076/2012. Deverá ser produzido em silicone e atender plenamente a necessidade de proteção do usuário em locais com ruídos excessivos (acima de 85 dB). Deverá possuir cordão em PVC, embalagem individual plástico tipo caixa com clip para facilitar o manuseio e manter a higiene e diminuir o risco de perda do protetor, três flanges tipo “cogumelo” macio. Aplicação: Para nível de ruído acima de 17 dB e em situações de longa exposição a ruídos. Marca: 3M ou similar	CX COM 200 UN	1	DELTA PLUS	R\$ 2,50	dois reais e cinquenta centavos	R\$ 2,50	dois reais e cinquenta centavos
19	Protetor auricular tipo Concha Obedecer a Norma: . Do tipo abafador (concha) e possui uma ótima atenuação, peças de reposição e muito conforto para seus usuários. Por ser dobrável, é muito fácil de guardar e minimiza a entrada de partículas no interior da concha. 21Db. Marca: 3M Muffler ou similar. Haste dobrável. Cor vermelha de fácil identificação. Excelente custo-benefício. Almofadas macias e confortáveis.	UN	20	CARBOGRAFIT	R\$ 138,00	cento e trinta e oito reais	R\$ 2.760,00	dois mil, setecentos e sessenta reais
20	Protetor Facial Risco 2 Com Capacete, com lente em Policarbonato, na Cor Verde, Protetor de Queixo, acoplada em suporte adaptador com regulagem de posicionamento simples para fixação no capacete, sendo o capacete na cor Azul. Para utilização em operações em Circuitos Elétricos com nível de exposição ao Arco Voltaico. Nível ATPV: 18,0 cm2.	CJ	3	NOVO HORIZONTE	R\$ 1.500,00	mil e quinhentos reais	R\$ 4.500,00	quatro mil e quinhentos reais

21	Capuz balacava para eletricista risco 2 (II) retardante a chamas contra arco elétrico em malha 100% algodão, retardante a chamas para proteção total da cabeça e pescoço, contra chama direta e calor irradiado de arco elétrico. ideal para eletricitistas	UN	3	NOVO HORIZONTE	R\$ 280,00	duzentos e oitenta reais	R\$ 840,00	oitocentos e quarenta reais
22	Talabarte de posicionamento regulável para eletricista para uso em postes , torres entre outros. Confeccionado em corda de 14 milímetros de diâmetro, com proteção contra abrasão e arestas cortantes. Em uma das extremidades possui um gancho em aço inox de dupla trava com abertura de 21 milímetros e carga de ruptura 22 kN, na outra extremidade um regulador de corda em aço inox e um conector em aço com trava em rosca. Os terminais são costurados com fio de alta resistência. Referência: Altiseg 1229001 ou outro de qualidade e desempenho igual ou superior	UN	2	CARBOGRAFITE	R\$ 372,00	trezentos e setenta e dois reais	R\$ 744,00	setecentos e quarenta e quatro reais
23	TALABARTE PARA CINTO DE SEGURANÇA TIPO Y , EM FIBRA SINTETICA, PARA CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA, COM 1,60M, 2 MOSQUETÕES, TRAVA QUEDA DUPLA, SENDO 1 MOSQUETÃO TRAVA DUPLA COM 18MM PARA SER CONECTADO AO CINTO DE SEGURANÇA E OS OUTROS 2 MOSQUETÕES COM ABERTURA 55MM PARA SER FIXADO A ESTRUTURA DE TRABALHO.	UN	2	CARBOGRAFITE	R\$ 330,00	trezentos e trinta reais	R\$ 660,00	seiscentos e sessenta reais
24	Botina de segurança - Referências: Calçado de Proteção de uso profissional tipo Botina , sem cadarço, fechamento em elástico nas laterais, confeccionado em couro curtido ao cromo, na cor preta, palmilha de montagem em não tecido montado pelo sistema STROBEL e sobrepalmilha em EVA soft com espessura de 4 mm trazendo conforto aos pés, forrado na gáspea por material não tecido, forro interno de goulfe com manta, dorso com espuma, biqueira de proteção não metálica, solado em poliuretano bidensidade expandido diretamente no cabedal. Norma: ABNT NBR ISO 20347:2008 Norma: ABNT NBR ISO 20344:2008 – Tamanho: ser	UN	100	MARLUVAS	R\$ 88,00	oitenta e oito reais	R\$ 8.800,00	oito mil e oitocentos reais
25	Capacete aba frontal de proteção branca com carneira e jugular com catraca . Casco com suspensão e ajuste com catraca. Resistência Superior: polietileno de alta densidade. Extremamente leve. material de alta resistência contra impactos nos mais exigentes ambientes de trabalho. Sem viseira. Marca 3M ou similar.	UN	10	MSA	R\$ 94,00	noventa e quatro reais	R\$ 940,00	novecentos e quarenta reais

26	Capacete aba frontal de proteção azul com carneira e jugular com catraca. AJUSTE FÁCIL - capacete de segurança - capacete de obra - capacete epi capacete segurança - capacete obra - capacete eletricista. Material: Polietileno de alta densidade. Sem viseira. Marca 3M ou similar. Cor: azul-claro.	UN	20	MSA	R\$ 94,00	noventa e quatro reais	R\$ 1.880,00	mil oitocentos e oitenta reais
27	Capacete aba frontal de proteção amarela com carneira e jugular com catraca. Casco com suspensão e ajuste com catraca. Resistência Superior: polietileno de alta densidade. Extremamente leve. material de alta resistência contra impactos nos mais exigentes ambientes de trabalho. Sem viseira. Marca 3M ou similar.	UN	10	MSA	R\$ 94,00	noventa e quatro reais	R\$ 940,00	novecentos e quarenta reais
28	Capacete aba frontal de proteção cinza com carneira e jugular com catraca. Casco com suspensão e ajuste com catraca. Resistência Superior: polietileno de alta densidade. Extremamente leve. material de alta resistência contra impactos nos mais exigentes ambientes de trabalho. Sem viseira. Marca 3M ou similar.	UN	20	MSA	R\$ 94,00	noventa e quatro reais	R\$ 1.880,00	mil oitocentos e oitenta reais
29	Óculos de proteção solda maçarico Cor 5. Spectra S Materiais Policarbonato. Com haste ajustável. Anti-risco. Tipo de proteção: frontal. Recomendado: Para maçariqueiro. Marca: Carbografite ou similar.	UN	10	CARBOGRAFITE	R\$ 38,00	trinta e oito reais	R\$ 380,00	trezentos e oitenta reais
30	Luva Anticorte Cut Smart – Exibindo formato anatômico, esta luva de segurança que é confeccionada em fibras sintéticas, traz também fios de HPPE (polietileno de alta performance), além de ter a face palmar e ponta dos dedos revestidos em poliuretano (PU) e apresentar punho com inserções de fibras elásticas. Para atividades que possuem risco de corte, Rebarbação de peças na metalurgia, Trabalho com facas e estiletes, Movimentação de peças cortantes de metais, madeiras, cerâmicas e outro. Marca: Volk ou similar	UN	30	INFINITY	R\$ 42,00	quarenta e dois reais	R\$ 1.260,00	mil duzentos e sessenta reais
31	Vestuário Proteção - Protetor De Nuca E Pescoço Uv50 – alta elasticidade e absorção de suor. Garantir uma camada de defesa extra para sua nuca e pescoço contra os raios UV prejudiciais, mantendo sua pele segura durante a exposição ao sol.	UN	40	DELTA PLUS	R\$ 20,00	vinte reais	R\$ 800,00	oitocentos reais

TOTAL	R\$ 61.751,50	sessenta e um mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos
--------------	----------------------	---

Manaus, 24 de JANEIRO de 2025

Carlos Augusto Belém Taveira
C.I Comércio de Máq. e Equip. Ltda
SÓCIO

ALICE MORGANA DA SILVA CORDEIRO
 CNPJ: 49.603.204/0001-06
 Rua 23, 08 - Jardim Mauá
 Manaus/AM - CEP: 69075-744



(92) 98527-7458
 mucurastem@gmail.com
 Vendedor: Alice Morgana

ORÇAMENTO N° 010_2025

DADOS DO CLIENTE

Razão Social: ESTACAO NAVAL DO RIO NEGRO

Nome fantasia: COMANDO DA MARINHA

CNPJ: 00.394.502/0160-67

PRODUTOS

ITEM	NOME	UND.	QTD.	VR. UNIT.	DESC.	SUBTOTAL
1	Óculos de Proteção Incolor	uni	20	R\$ 7,97	R\$ -	R\$ 159,40
2	Óculos de Proteção Escuro	uni	20	R\$ 7,97	R\$ -	R\$ 159,40
3	Máscara Descartável PFF2 c/ válvula	uni	30	R\$ 3,69	R\$ -	R\$ 110,70
4	Luva Pigmentada 4 Fios BRANCA	uni	200	R\$ 6,93	R\$ -	R\$ 1.386,00
5	Luva de Raspa cano curto	uni	50	R\$ 21,43	R\$ -	R\$ 1.071,50
6	Luva de Raspa Cano Longo	uni	20	R\$ 37,71	R\$ -	R\$ 754,20
7	BLOQUEADOR SOLAR FATOR 60	L	10	R\$ 290,00	R\$ -	R\$ 2.900,00
8	Blusão de Raspa para Soldador	uni	20	R\$ 170,00	R\$ -	R\$ 3.400,00
9	Luva de Vaqueta	uni	20	R\$ 31,94	R\$ -	R\$ 638,80
10	Avental em Raspa de Couro	uni	20	R\$ 75,00	R\$ -	R\$ 1.500,00
11	Luva de Alta Tensão 20KV	uni	10	R\$ 1.400,00	R\$ -	R\$ 14.000,00
12	Cinto Tipo Paraquedista 3 pontos	uni	5	R\$ 315,00	R\$ -	R\$ 1.575,00
13	Protetor Facial Incolor com Suporte Universal para Capacete	uni	20	R\$ 137,23	R\$ -	R\$ 2.744,60
14	Respirador SemiFacial Reutilizável	uni	10	R\$ 57,26	R\$ -	R\$ 572,60
15	Filtro para respirador semifacial contra poeiras, névoas, fumos.	uni	10	R\$ 8,57	R\$ -	R\$ 85,70
16	Luva Nitrílica Verde	uni	10	R\$ 19,49	R\$ -	R\$ 194,90
17	Máscara de soldador do tipo capacete	uni	10	R\$ 104,29	R\$ -	R\$ 1.042,90
18	Protetor auricular tipo plug (cx. 200uni)	cx	1	R\$ 794,29	R\$ -	R\$ 794,29
19	Protetor auricular tipo Concha	uni	20	R\$ 128,57	R\$ -	R\$ 2.571,40
20	Protetor Facial Risco 2 Com Capacete	uni	3	R\$ 2.571,43	R\$ -	R\$ 7.714,29
21	Capuz balaclava para eletricista risco 2	uni	3	R\$ 401,77	R\$ -	R\$ 1.205,31
22	Talabarte para trabalho em alturas	uni	2	R\$ 371,43	R\$ -	R\$ 742,86
23	Talabarte para cinto de segurança tipo Y	uni	2	R\$ 457,14	R\$ -	R\$ 914,28
24	Botina de segurança	uni	100	R\$ 105,26	R\$ -	R\$ 10.526,00
25	Capacete aba frontal de proteção branca	uni	10	R\$ 96,09	R\$ -	R\$ 960,90
26	Capacete aba frontal de proteção azul	uni	20	R\$ 96,09	R\$ -	R\$ 1.921,80
27	Capacete aba frontal de proteção amarela	uni	10	R\$ 96,09	R\$ -	R\$ 960,90

ALICE MORGANA DA SILVA CORDEIRO
 CNPJ: 49.603.204/0001-06
 Rua 23, 08 - Jardim Mauá
 Manaus/AM - CEP: 69075-744



(92) 98527-7458
 mucurastem@gmail.com
 Vendedor: Alice Morgana

ORÇAMENTO N° 010_2025

28	Capacete aba frontal de proteção cinza	uni	20	R\$ 96,09	R\$ -	R\$ 1.921,80
29	Óculos de proteção solda maçarico Cor 5	uni	10	R\$ 79,89	R\$ -	R\$ 798,90
30	Luva Anticorte	uni	30	R\$ 48,09	R\$ -	R\$ 1.442,70
31	Protetor De Nuca E Pescoço Uv50	uni	40	R\$ 51,14	R\$ -	R\$ 2.045,60
TOTAL			756		0	R\$ 66.816,73

19/02/2025



MUCURASTEM

CNPJ: 33.388.826/0001-29
Rua Adalberto Vale, 150 (A) - Betânia
Manaus/AM - CEP: 69073-040

(92) 99319-0406

amarildoalbertopl@hotmail.com

Vendedor: Mucurastem

ORÇAMENTO N° 001_2025

28/01/2025

PREVISÃO DE ENTREGA: 00/00/0000

DADOS DO CLIENTE

Razão Social:

ESTACAO NAVAL DO RIO NEGRO

Nome fantasia:

COMANDO DA MARINHA

CNPJ/CPF:

00.394.502/0160-67

PRODUTOS

ITEM	NOME	UND.	QTD.	VR. UNIT.	DESC.	SUBTOTAL
1	Óculos de Proteção Incolor	uni	20	R\$ 5,58	R\$ -	R\$ 111,60
2	Óculos de Proteção Escuro	uni	20	R\$ 5,58	R\$ -	R\$ 111,60
3	Máscara Descartável PFF2 c/ válvula	uni	30	R\$ 2,58	R\$ -	R\$ 77,40
4	Luva Pigmentada 4 Fios BRANCA	uni	200	R\$ 4,85	R\$ -	R\$ 970,00
5	Luva de Raspa cano curto	uni	50	R\$ 15,00	R\$ -	R\$ 750,00
6	Luva de Raspa Cano Longo	uni	20	R\$ 26,40	R\$ -	R\$ 528,00
7	BLOQUEADOR SOLAR FATOR 60	L	10	R\$ 254,00	R\$ -	R\$ 2.540,00
8	Blusão de Raspa para Soldador	uni	20	R\$ 159,60	R\$ -	R\$ 3.192,00
9	Luva de Vaqueta	uni	20	R\$ 22,38	R\$ -	R\$ 447,60
10	Avental em Raspa de Couro	uni	20	R\$ 69,80	R\$ -	R\$ 1.396,00
11	Luva de Alta Tensão 20KV	uni	10	R\$ 1.145,80	R\$ -	R\$ 11.458,00
12	Cinto Tipo Paraquedista 3 pontos	uni	5	R\$ 293,58	R\$ -	R\$ 1.467,90
13	Protetor Facial Incolor com Suporte Universal para Capacete	uni	20	R\$ 96,06	R\$ -	R\$ 1.921,20
14	Respirador SemiFacial Reutilizável	uni	10	R\$ 40,08	R\$ -	R\$ 400,80
15	Filtro para respirador semifacial contra poeiras, névoas, fumos.	uni	10	R\$ 6,00	R\$ -	R\$ 60,00
16	Luva Nitrílica Verde	uni	10	R\$ 13,65	R\$ -	R\$ 136,50
17	Máscara de soldador do tipo capacete	uni	10	R\$ 73,00	R\$ -	R\$ 730,00
18	Protetor auricular tipo plug (cx. 200uni)	cx	1	R\$ 556,00	R\$ -	R\$ 556,00
19	Protetor auricular tipo Concha	uni	20	R\$ 90,00	R\$ -	R\$ 1.800,00
20	Protetor Facial Risco 2 Com Capacete	uni	3	R\$ 1.800,00	R\$ -	R\$ 5.400,00
21	Capuz balaclava para eletricista risco 2	uni	3	R\$ 281,24	R\$ -	R\$ 843,72
22	Talabarte para trabalho em alturas	uni	2	R\$ 260,00	R\$ -	R\$ 520,00
23	Talabarte para cinto de segurança tipo Y	uni	2	R\$ 320,00	R\$ -	R\$ 640,00
24	Botina de segurança	uni	100	R\$ 73,68	R\$ -	R\$ 7.368,00
25	Capacete aba frontal de proteção branca	uni	10	R\$ 67,26	R\$ -	R\$ 672,60
26	Capacete aba frontal de proteção azul	uni	20	R\$ 67,26	R\$ -	R\$ 1.345,20

27	Capacete aba frontal de proteção amarela	uni	10	R\$ 67,26	R\$ -	R\$ 672,60
28	Capacete aba frontal de proteção cinza	uni	20	R\$ 67,26	R\$ -	R\$ 1.345,20
29	Óculos de proteção solda maçarico Cor 5	uni	10	R\$ 55,92	R\$ -	R\$ 559,20
30	Luva Anticorte	uni	30	R\$ 33,66	R\$ -	R\$ 1.009,80
31	Protetor De Nuca E Pescoço Uv50	uni	40	R\$ 35,80	R\$ -	R\$ 1.432,00
TOTAL			756		0	R\$ 50.462,92

33.388.826/0001-29

**AMARILDO ALBERTO MARQUES
RODRIGUES & CIA LTDA**

[Assinatura]
Representante da empresa
MANAUS AM